



RELATÓRIO E VOTO AO PROJETO DE LEI Nº 0310/2023

“Institui a Semana Estadual de Incentivo ao Consumo de Peixe e altera o Anexo Único da Lei nº 18.531, de 2022, que Consolida as leis que instituem datas e eventos alusivos no âmbito do Estado de Santa Catarina e estabelece o Calendário Oficial do Estado para incluir referida data alusiva no Calendário Oficial do Estado de Santa Catarina.”

Autor: Deputada Ana Campagnolo

Relator: Deputado Camilo Martins

I – RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei, de iniciativa da Deputada Ana Campagnolo, que pretende a Semana Estadual de Incentivo ao Consumo de Peixe e altera o Anexo Único da Lei nº 18.531, de 2022, que Consolida as leis que instituem datas e eventos alusivos no âmbito do Estado de Santa Catarina e estabelece o Calendário Oficial do Estado para incluir referida data alusiva no Calendário Oficial do Estado de Santa Catarina.

A matéria foi lida no Expediente da Sessão Plenária do dia 23 de agosto de 2023 e, em seguida, encaminhada à Comissão de Constituição e Justiça, onde foi aprovada, sob minha relatoria. Após a aprovação, seguiu sua tramitação para a presente Comissão de mérito.

É o relatório.



II – VOTO

Da análise do pleito, observo que a intenção da Deputada Ana Campagnolo, de instituir o Dia Estadual do Aquicultor, merece a atenção desta Casa Legislativa, assim como que tal temática é afeta a esta Comissão de Pesca e Aquicultura, consoante o disposto no art. 84 do Regimento Interno.

A campanha da semana festiva nasceu em 2003, por intermédio do então Ministério da Pesca e Aquicultura e devido ao seu grande sucesso e importância, foi incorporado pelo setor privado que vem promovendo anualmente o evento, completando no corrente ano vinte anos, que será representado pela 20ª edição.

No intuito de homenagear uma campanha tão valorosa que promove a saúde e a qualidade de vida populacional através do estímulo da criação da cultura do consumo de pescado (que engloba todo animal aquático que é utilizado para fins alimentícios, como peixes, moluscos e crustáceos), institui-se a Semana Estadual de Incentivo ao Consumo de Peixe na primeira semana de Setembro

Ante o exposto, com amparo nos regimentais arts. 71 e 84, proponho voto, no âmbito desta Comissão de Pesca e Aquicultura, pela **APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 0310/2023.**

Sala da Comissão,

Deputado Camilo Martins
Relator